Tribuna do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2026 (PMP 1423/2026)
Para "aquisição de bateria de estimulador diafragmático (identificado como bateria de marca-passo), para atender paciente "L.M.F", conforme TAC nº 14.0378.00002057/2013-2", com recebimento das propostas até dia 04/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****DESPACHO DE REVOGAÇÃO *****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2025 (PMP 27286/2025)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, considerando a manifestação da Agente de Contratação, o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e considerando que não houve manifestação contrária dos interessados, no que cabe à Administração Pública rever seus atos, determinou em 25/02/2026 a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 71, II, §2º da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 (PMP 2446/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 24/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de Oliveira & Folter Produções Musicais para Show Triade com Lia de Oliveira, no Especial Dia das Mulheres, no Teatro Galpão, no dia 08 de Março de 2026, às 19h", expressa no processo em favor da empresa OLIVEIRA & FOLTER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA no valor de R$ 5.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2026 (PMP 2141/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio do Paço Municipal, pelo período de 12 meses", expressa no processo em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS no valor de R$ 1.200,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****ADITAMENTO*****
PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)
Foi firmado o aditamento nº 20/2025, em 03/11/2025, ao contrato nº 086/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – EMAD, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R$2.154,30 referente ao 27º repasse, conforme memorando Nº 43.192/2023 a serem repassados em parcela única. Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar, regulamentado pelas PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde. Ainda, nos termos das PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a CONTRATANTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a CONTRATANTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO). A CONTRATADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa SHM Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde LTDA, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Júnior.

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)
Foi firmado o aditamento nº 21/2025, em 19/11/2025, ao contrato nº 086/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – EMAD, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R$2.154,30 referente ao 28º repasse, conforme memorando Nº 43.192/2023 a serem repassados em parcela única. Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar, regulamentado pelas PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde. Ainda, nos termos das PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a CONTRATANTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a CONTRATANTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO). A CONTRATADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa SHM Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde LTDA, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Júnior.

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)
Foi firmado o aditamento nº 23/2025, em 30/12/2025, ao contrato nº 086/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – EMAD, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe R$2.154,30 30º repasse, conforme memorandos Nº 41.167/2023 e Nº 43.192/2023 a ser repassado em parcela única. Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar, regulamentado pelas PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde. Ainda, nos termos das PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a CONTRATANTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a CONTRATANTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO). A CONTRATADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos. O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa SHM Consultoria, Gestão e Serviços em Saúde LTDA, o Sr. Marcos Sattelmayer Aguiar Júnior.

PREGÃO ELETRÔNICO 247/2022 (PMP 16507/2022)
Foi firmado o aditamento nº 22/2025, em 09/12/2025, ao contrato nº 086/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe multiprofissional para atuar na atenção domiciliar – EMAD, em caráter complementar, pelo período de 12 (doze) meses", ficando aditada a Cláusula 3.1., para acrescer ao valor contratual o importe de R$8.922,40 referentes aos 22º, 23º, 25º, 26º repasses e R$2.154,30 29º repasse , conforme memorandos Nº 57.938/2025 e Nº 43.192/2023 a serem repassados em parcela única. Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar, regulamentado pelas PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro de Estado da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde. Ainda, nos termos das PORTARIA GM/MS Nº 8.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL

Considerando o Processo Digital n° 27.254/2025, que tem como parte a senhora ROSEMARY BACHMANN, servidora pública municipal, Matrícula nº 845509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e constando nos autos que a referida servidor encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Deputado Claro César nº 30, Centro, em Pindamonhangaba/SP, sob pena de REVELIA, para tomar ciência do Processo Digital n° 27.254/2025.

Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2026

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 23 DE JULHO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
(Projeto de Lei Complementar n° 10/2025, de autoria do Vereador Professor Everton).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 85, de 23 de julho de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 6 º (...) Parágrafo único. Para os imóveis que apresentem área e/ou medidas do terreno divergentes entre a documentação do imóvel (matrícula, escritura ou contrato de compra e venda) e a situação existente no local, será permitida a apresentação de levantamento planimétrico elaborado pelo responsável técnico da regularização da edificação e a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e RRT - Registro de Responsabilidade Técnica".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de novembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de novembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Ata da segunda reunião extraordinária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, por meio da plataforma virtual Google Meet, link de acesso: meet.google.com/iyj-gxzj-ubm, cuja pauta única foi: Reprogramação de Recurso Estadual da Vigilancia Socioassistencial. Estiveram presentes os conselheiros municipais e diretoras da Vigilancia : Flávia Assis, Celestina Omura Alves, Milena Roseira Trigo Fernandes, Victória de Menezes Cassiano, Ticiane Cristine de Oliveira Marques Carvalho, Bianca Leopoldina de Omena Pina, Kate Itacy Rico. Da Vigilancia Socioassistencial Juliana Alves Barbosa e Élen Carla Brissi e a presidente da Casa dos Conselhos Simone Braça. Flávia presidente do CMAS, inicia a reunião dando boas-vindas a todos e apresenta a senhora Juliana e Élen, após passa a palavra para a senhora Juliana que conduzirá a pauta. Agradeceu a disponibilidade do colegiado coloca que foi necessário fazer um ajuste nas demandas de compra da Vigilância Socioassistencial, essa verba já havia sido aprovada pelo conselho, devido a esta alteração o setor financeiro solicitou que fizesse o repasse da informação ao CMAS para dar andamento aos trâmites financeiros. Contextualizando, esta verba foi recebida em dezembro de 2024, onde houve sobras e outras novas verbas em dezembro de 2025, onde o Estado autorizou a reprogramação para este ano de 2026. Em 2024 uma parcela foi destinado à bens permanentes, aprovada em reunião, faltou dois mobiliários que não foi possível dar andamento pela entrega indevida do produto e que estamos organizando esse valor para dar andamento à compra deste bem mobiliário, o valor que pode ser gasto é de R$ 2074,41. O valor total anteriormente repassado ao colegiado continua o mesmo, só foi redistribuido entre materiais, permanentes, serviços de terceiros e outros. As outras metas o valor foi redistribuído sofrendo ajustes nos valores da planilhja que anteriormente foi deliberada, conforme tabela abaixo. Ao final todos aprovaram a alteração da distribuição dos valores para os tipos de aquisições apresentados..

RESOLUÇÃO SEDS Nº 55/2025 - DELIBERAÇÃO CONSEAS Nº27 07/11/2025 + RESOLUÇÃO SEDS nº01/2026 - Valor Reprogramado

Tipo de Aquisição	Meta	Ações	Materiais/Recursos	Total
Equipamento Permanente	Modernização dos Espaços	Investimento na Infra-estrutura	Mesa angular (1 unidade) Gaveteiro (1 unidade)	**R$2.074,41** (Resolução nº18,saldo referente a devolução da mesa e gaveteiro)
Material de Consumo	Suprir as necessidades diárias e das reuniões	Aquisição de itens necessários para o desenvolvimento das atividades.	Pendfletres Informativos Impressão Gráfica colorido do Diagnósticos da Vigilância Socioassistencial. 1º e 2º Semestre de 2025. Papelaria para organização da Vigilância Socioassistencial	**R$ 8.829,59**
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Obter suporte técnico especializado	Contratação de empresas de serviços em geral.	Inscrição no evento GESUAS 360 Passagens e hospedagem para o evento GESUAS 360 em Belo Horizonte/MG. Curso/Treinamento para uso da Plataforma de design gráfico Capacitações sobre a Vigilância Socioassistencial Curso Power BI para analise de dados	**R$ 35.072,68**
Serviço de Tecnologia e Informação	Melhorar a infraestrutura de TI e comunicação	Plataforma para o desenvolvimento de atividades do setor.	Licença para uso de plataforma de design gráficos	**R$ 6.900,00**
Total				**R$ 52.872,68**

* R$22.893,92 (Recurso estadual recebido em dezembro de 2024)
* R$ 29.678,76 (Recurso estadual recebido em dezembro de 2025)

Flávia Regina Campos Assis
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIA REGINA CAMPOS ASSIS
Data: 25/02/2026 13:28:04-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.098, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da **Sindicância Investigatória nº 001/2024**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 27 de dezembro de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2025.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2026.
SMA/tlm/memo 6595.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.099, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da **Sindicância Investigatória nº 003/2024**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 11 de janeiro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2026.
SMA/tlm/memo 6614.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da **Sindicância Investigatória nº 005/2024**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 15 de janeiro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2026
SMA/tlm/memo 6599.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da **Sindicância Investigatória nº 007/2024**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 15 de janeiro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2026.
SMA/tlm/memo 6611.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da **Sindicância Investigatória nº 003/2025**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 24 de janeiro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2026.
SMA/tlm/memo 6776.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, **Resolve** designar os atuais membros da Comissão da **Sindicância Investigatória nº 004/2025**, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 28 de janeiro de 2026, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Pindamonhangaba, 13 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de fevereiro de 2026.
SMA/tlm/memo 6795.2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e nos termos da Portaria n° 002, de 27 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Administração, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente I, instituída pela Portaria nº 002, de 27 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 003, de 14 de abril de 2025, para compor comissão de Sindicância visando a apuração de inconsistências apontadas pelo TCESP no TC's 21678/989/23 e 9522/989/24, referente ao Pregão Eletrônico 071/2023, a saber:

I - Gleisiele Conceição de Souza - Presidente;
II - Elaine Cristina Ferreira - Membro;
III - André Alves de Souza - Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2026.

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24 de fevereiro de 2026.
SMA/tlm/Memo 36619.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6. 891, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 18 do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores a seguir indicados para constituírem **Comissão Especial de Seleção** que acompanhará o processo de C**hamamento Público 023/2025** para firmar contrato de gestão com organização social qualificada para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade Mista da Cidade Nova de Pindamonhangaba - **Processo nº 27.020/2025.**

I - Danilo Homem de Melo Gomes
Secretário Adjunto de Administração

II- Ticiane Cristine de Oliveira Marques Carvalho
Diretora de Atenção Especializada

III- Luiz César Rodrigues Vieira
Diretor de Urgência e Emergência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Andreia Moreira Martins
Secretária de Saúde
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO – 1ª Reunião Ordinária – 2026
Ficam as Senhoras Conselheiras e os Senhores Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba – CMPHCAAP, convocados a comparecer, na data, horário e local abaixo indicados, à 1ª Reunião Ordinária - 2026, que será híbrida e cuja pauta vem a seguir:

1 – Acompanhamento dos Processos de Tombamento:
1.1 - Azulejaria do Kuka
1.2 - Bosque da Princesa
1.3 – Letra da Canção Parabéns a Você

2 – Formação de uma Comissão de Estudo para o Tombamento da Capela de São Benedito, da Vila São Benedito.

3 – Formação de uma Comissão de Estudo para a Criação do Centro Histórico Cultural
4 - Apresentação do projeto de Educação Patrimonial do Prof. Geraldo Magela dos Santos: Artista Plástico e Educador Patrimonial

5 – Mudança do Conselho de Consultivo para: Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador.

Data: 04/03/2026 – quarta feira
Horário: 14h (quatorze horas)
Local: Palacete 10 de Julho – Auditório
Rua Dep. Claro César, 33 – Centro / Pindamonhangaba
Link: meet.google.com/osg-cyfm-pya

Justificativas de ausência devem ser enviadas para o e-mail cmphaap@pindamonhangaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS SILVA BAGINSKI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:
31º ANDRESSA DA SILVA MIRANDA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **05/03/2026**
FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: DIRETOR DE ESCOLA**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
PINDAMONHANGABA - SP

CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA

GESTÃO 2026-2027

PUBLICADO EM 30/01/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Pindamonhangaba - São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal 6.122de 16 de maio de 2018, faz publicar Chamamento para Representantes da Sociedade Civil para a Composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo - Biênio 2026-2027.

Considerando a importância da participação efetiva da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba, a Comissão Organizadora informa que o prazo para inscrição será de 02/02/2026 a 27/02/2026.

A Assembleia Geral de escolha de novos conselheiros ocorrerá às 18:00, do dia 04 de março de 2026, no Auditório do Palacete 10 de Julho , rua Dep. Claro César, 33 - Centro, Pindamonhangaba - SP, 12.400-220.

Dessa forma, os interessados em integrar o Conselho Municipal de Turismo terão até o dia 27/02/2026 para efetuar suas inscrições, proporcionando assim maior oportunidade de participação na seleção dos representantes da sociedade civil.

O Presidente do COMTUR reitera a importância do envolvimento da comunidade no desenvolvimento e promoção do turismo em nosso município.

Para mais informações e orientações sobre o processo de inscrição, os interessados podem acessar o edital original publicado em 30/01/2026 ou entrar em contato com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, bem como a Secretaria de Turismo de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 02 de fevereiro de 2026.

Alex Cristian Silva
Presidente do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO DE ENTIDADES COM PLANOS DE TRABALHO APROVADOS, REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS PARA O EXERCÍCIO 2026

Em atendimento às disposições do § 4º, Art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 7.044/2025, a Secretaria de Assistência Social da publicidade das entidades beneficiadas com emendas impositivas para o ex